
DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 148/2023

Aprova taxas para atendimento na Clínica de Odontologia, para o ano de 2024.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREX-2336/2004, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a taxa única por sessão, nos atendimentos na Clínica de Odontologia, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o ano de 2024.

Art. 2º O valor total do tratamento poderá ser dividido em parcelas de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Os atendimentos nas disciplinas: Prevenção, Diagnóstico Bucal e Cirurgia serão gratuitos.

Parágrafo único: Para servidores da Universidade de Taubaté, o tratamento é gratuito, exceto nos procedimentos de prótese e ortodontia.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de novembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de novembro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais